



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de compressor de ar, destinadas ao consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Indígena Pedras Branca

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de um compressor odontológico destinado ao consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Indígena Pedras Branca, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados na prestação dos serviços de saúde bucal à comunidade indígena atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O compressor odontológico é equipamento indispensável para o funcionamento da cadeira odontológica e dos instrumentos pneumáticos utilizados durante os procedimentos clínicos, fornecendo ar comprimido isento de óleo, condição essencial para assegurar a qualidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a durabilidade dos equipamentos.

A aquisição permitirá a continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando paralisações dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e garantindo atendimento qualificado à população indígena.

A contratação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, às ações de fortalecimento da Saúde Indígena e ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **01 (um) Compressor Odontológico**, destinado ao consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Indígena Pedras Branca, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	SA dist. De equip. hospitalares	Campmed	Dental PAN
Compressor de ar, capacidade 40 L, isento de óleo, reservatório inox, potência 2HP, 220V	R\$ 6.740,00	R\$ 8.655,00	R\$ 4.987,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ou bivolt, garantia mínima 12 meses			
--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, XLI, Art.17, § 2º e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, realizado pela secretária da Saúde, apêndice deste termo de referência.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

Todos os itens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente montados e testados, enquadrando-se perfeitamente nas normas técnicas, sanitárias e ergonômicas descritas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto refere-se à aquisição de equipamentos comuns e padronizados, amplamente ofertados no mercado, envolvendo a aquisição de mobiliário não sendo necessária a utilização de critérios técnicos diferenciados.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Atestar o recebimento de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3. Controlar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;

1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no recebimento dos materiais;

1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Enviar notas fiscais conforme o contrato.

1.2 Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

1.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

1.5 entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;

1.6 substituir, às suas expensas, produtos com defeito, avaria ou desconformidade

1.7 responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos bens fornecidos;

1.8 cumprir os prazos de entrega ajustados com a Administração.

8. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde nos vínculos dos recursos 2172 PIAPS – Saúde dos povos indígenas

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:

0903 10 301 0047 2172 44905200 00 00 00 2621

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e a servidora municipal Luciana Aparecida de Moraes, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 29 de junho de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos
Agente Administrativo
10855